

Evidências sobre as Políticas Públicas de Incentivo à Inovação no Varejo no Brasil

Resumo

A inovação passou a ser nas últimas décadas um assunto cada vez mais debatido não somente no âmbito industrial, mas também no varejo onde se configura como fator essencial de competitividade diante das mudanças culturais, sociais, demográficas e tecnológicas que marcam a sociedade e suas economias. Historicamente, as políticas públicas são fomentadoras da inovação e atendem em seus editais predominantemente as demandas do setor industrial. Já o varejo, que não se configura como um setor intensivo em tecnologia, mas vem sofrendo grande impacto com o advento da internet e das relações comerciais que dela são decorrentes, precisa inovar constantemente seu formato, processos e serviços. Diante desse cenário, o presente trabalho buscou identificar, analisar e descrever o conjunto de políticas públicas ofertadas por instituições governamentais de fomento à modernização e à melhoria da produtividade empresarial, na esfera estadual, de estímulo a inovação ao comércio varejista. A metodologia de pesquisa utilizada foi a pesquisa exploratória, bibliográfica e de caráter descritivo. Foram levantados dados de quatro estados, representantes de quatro, das cinco regiões brasileiras, a saber: Amazonas, região Norte, Ceará, região Nordeste, São Paulo, região Sudeste, e por fim, Paraná, na região Sul. A análise dos dados coletados permitiu obter um panorama das políticas públicas voltadas a inovação, em específico analisando a contemplação do varejo, deixando explícito que as políticas públicas para a inovação ainda utilizam linguagem e foco voltados para a indústria, precisando, para atendimento do varejo, serem atualizadas e melhor configuradas.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Incentivo; Varejo; Crescimento Econômico.

1 - INTRODUÇÃO

Iniciativas de inovação são amplamente reconhecidas como poderosas aliadas no esforço para elevar a competitividade das empresas, o crescimento do produto e a produtividade e, assim, contribuintes para o desenvolvimento de um país. Historicamente, o termo inovação sempre esteve associado ao conceito de tecnologia tornando-o mais adequado a indústria de transformação, usualmente conhecido por inovação tecnológica. Essa compreensão restrita, impossibilita ou restringe que iniciativas inovadoras no setor de serviços se enquadrassem a categoria inovações tecnológicas e, conseqüentemente, não fossem percebidas como inovações.

Entretanto, o entendimento de que “a inovação em serviços é organizada de forma menos formal, possui natureza mais incremental e é menos tecnológica” (MANUAL DE OSLO, 2005, p.17) foi fundamental para que o setor de serviços passasse a figurar nos manuais de inovação e fosse também contemplado com políticas de incentivo. Desta forma, a terceira edição do Manual de Oslo, publicado em 2005, expande o conceito centrado na inovação tecnológica de produto e processo (TPP) adotada desde a primeira edição em 1992 e, passa a incorporar as inovações no setor de serviços, compreendidas como inovações não-tecnológicas, ou apenas, inovações.

Assim, o escopo do que é considerado inovação expande-se e passa a incluir a inovação de *marketing* e inovação organizacional. Em outras palavras, é possível fazer inovação em produtos, em processos, em marketing e em sistemas organizacionais, pois a terminologia inovação é distinta da invenção, como preconizam Jaumotte e Pain (2005, p.14). É relevante destacar também, que esse conceito amplo de inovação difundido e empregado em políticas públicas pelos países que compõe a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), contrapõe-se com o texto do Decreto Presidencial 5.798/2006, em seu Art. 2º itens I e II, que regulamenta a Lei 11.196 (Lei do Bem), ainda entende inovação com a

visão restrita a produtos e processos seguindo as recomendações, do hoje defasado, Manual Frascatti.

Como reflexo deste exíguo entendimento, a maioria das agências de fomento à inovação no Brasil ainda utilizam a expressão “inovação tecnológica” para designar a inovação em produtos e processos, restringindo-se apenas a estas modalidades, conforme destaca o Guia Prático de Apoio a Inovação produzido pelo Programa de Difusão para a Inovação nas Empresas - Pró-inova, e coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC/MCTI.

Em contraposição ao identificado no Brasil, todos os países da OCDE estabelecem políticas públicas por meio de programas específicos para prestar apoio financeiro ou incentivo fiscal às pequenas e médias empresas ensejando estimular a atividade inovadora, haja vista, que na maioria das vezes estas firmas estão sujeitas a restrições do mercado financeiro (JAUMOTTE E PAIN, 2005, p.34).

Ante isso, ainda soma-se como empecilho ao desenvolvimento do varejo brasileiro o seguinte cenário: alta tributação, elevadas taxas de juros, margens apertadas de lucro, concorrência de multinacionais, e o desafio de atender e engajar um consumidor apoiado em novas tecnologias, exigente e informado. Este cenário, ao qual está exposto o varejo nacional precisa diariamente equalizar a tarefa de ter que reinventar-se, inovar e acompanhar tendências mercadológicas sem para isso, contar com o amparo de uma consistente política comercial.

Diante do exposto, pretende-se ao longo desta pesquisa responder as seguintes questões: Existem políticas públicas no Brasil, em âmbito federal e estadual, de incentivo a inovação no varejo? De acordo com a resposta podem surgir duas outras questões:

- Caso não sejam identificadas políticas específicas: as políticas de estímulo a inovação destinadas a outros setores da economia, poderiam ser reformuladas e passarem a atender também o setor de serviços?
- Caso sejam identificadas: as políticas que existem são viáveis e entendem inovação em seu sentido amplo, podendo assim, serem replicadas e difundidas em todo território nacional?

Logo, a presente pesquisa parte com o objetivo de empreender um estudo intuindo identificar, analisar e descrever o conjunto de políticas públicas ofertadas por instituições governamentais de fomento à modernização e à melhoria da produtividade empresarial, na esfera estadual, de estímulo a inovação ao comércio varejista em quatro estados, representantes de quatro, das cinco regiões brasileiras, a saber: Amazonas, região Norte, Ceará, região Nordeste, São Paulo, região Sudeste, e por fim, Paraná, na região Sul.

Como justificativa, parte-se do argumento onde as entidades de classe, tais como a CNDL, compete colaborar na identificação do tipo de apoio que as empresas varejistas, notadamente as de pequeno e médio porte, demandam para alcançar um adequado grau de modernização que lhes permitam elevar sua eficiência e assegurar a sobrevivência em um ambiente de elevada competição inclusive com concorrentes de grande porte e multinacionais.

Como problemática, seja no nível micro ou macroeconômico, a finalidade principal da inovação é de elevar a *performance* econômica. Em economias largamente dominadas pelo setor de serviços a análise dessa relação coloca em evidência um paradoxo qualificado pela instituição britânica de fomenta a inovação, *National Endowment for Science, Technology and the Arts - NESTA* (2006), de *innovation gap*. O fenômeno *innovation gap* considera que existe uma diferença entre a realidade da inovação produzida em uma economia e a que os indicadores tradicionais de inovação captam. Essa constatação pode ser ilustrada pelo caso da Inglaterra, visto que neste país a inovação é relativamente pouco expressiva, quando comparada a outros países, mesmo possuindo uma economia relativamente competitiva. A explicação desse *gap* reside no fato de que uma parte importante das inovações no setor de serviços, em particular as formas não-tecnológicas, escapam aos instrumentos de medida tradicionais (por exemplo, P&D e patentes).

De acordo com Djellal e Gallouj (2011), o *innovation gap* é uma característica comum a todas as economias desenvolvidas contemporâneas, as quais podemos incluir o Brasil. Ela se traduz por uma subestimação dos esforços de inovação que as economias ditas pós-industriais, pautadas na qualidade, conhecimento e informação, engendraram. O problema para essas economias consiste em que a inovação é compreendida segundo as concepções industrialistas e tecnológicas e mensurada a partir de indicadores industriais. Para os autores franceses, a hipótese formulada é que quanto mais uma economia é terciária maior será o *innovation gap*. Este fenômeno compromete a relação de causalidade entre inovação e performance econômica e fundamenta a construção de robustos questionamentos sobre a eficiência de políticas públicas empreendidas pelas agências de fomento a inovação.

O setor de serviços é marcado pela perspectiva “assimilacionista” que se configura também como uma perspectiva de “subordinação” (Coombs e Miles, 2000). De fato, a inovação nos serviços é entendida sobre prisma da adoção de tecnologias e não propriamente de sua produção. Em outras palavras, o comércio se contentaria de adotar sistemas tecnológicos produzidos pelo setor verdadeiramente inovador que é a indústria manufatureira. Esta concepção tecnologista dominante está na gênese do desarranjo institucional que foi desenvolvido e é amplamente difundido em países como o Brasil. Deve-se frisar, portanto, que esta concepção tecnologista não considera os numerosos esforços de inovação empreendidos no setor de serviços, os quais ainda são imperceptíveis as estatísticas tradicionais.

A fim de alcançar os objetivos propostos a metodologia de pesquisa utilizada foi a pesquisa exploratória, bibliográfica e de caráter descritivo. Foram pesquisadas as políticas públicas ofertadas por instituições governamentais de fomento à modernização e à melhoria da produtividade empresarial, na esfera estadual, de estímulo a inovação ao comércio varejista em quatro estados, representantes de quatro, das cinco regiões brasileiras, a saber: Amazonas, região Norte, Ceará, região Nordeste, São Paulo, região Sudeste, e por fim, Paraná, na região Sul.

O trabalho foi dividido em Introdução, apresentação do referencial teórico acerca do sistema de inovação brasileiro, que por sua vez se subdivide nas políticas públicas de inovação dos estados citados. Em seguida tem-se as considerações finais e referências.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO

O setor de serviços, segundo o IBGE (2014) correspondeu a 75,64% do PIB brasileiro. Segundo Parente (2009, p. 15) “ao longo dos últimos 40 anos, muitos modelos de lojas foram cedendo lugar a novos formatos, mais eficientes e mais adequados às novas necessidades do mercado consumidor.” Tais mudanças justificam a importância da inovação para a competitividade do setor.

Mattar (2000, pg. 42) afirmar que

as previsões indicam que entre os passos específicos que os varejistas deverão dar para sobreviver ou ganhar participação no de mercado nesse novo ambiente estão: desenhar uma proposta de marca diferenciada e profundamente focada, explorar novas ferramentas, técnicas e fontes de dados para aprofundar conhecimentos sobre os consumidores, otimizar as atividades principais através de uma inteligência de negócios sistêmica, e trabalhar as limitações internas, notadamente no que diz respeito as pessoas, sistemas e tecnologias.

Acredita-se que para que o varejo se desenvolva em ritmo mais acelerado a existência de políticas públicas que contemplem e contribuam para a inovação são grandes aliados.

No âmbito federal, várias instituições oferecem empréstimos e subvenções específicos para inovação nas empresas, que podem ser utilizados inclusive por empresas do segmento de comércio e serviços.

Os principais instrumentos de apoio à inovação as empresas concentram-se no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Os recursos financeiros do MCTI são repassados às empresas por meio de suas agências, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), por meio do BNDES, também oferta diversos programas de apoio financeiro e subvenções à inovação nas empresas. Além do apoio financeiro, alguns desses programas contemplam ainda suporte tecnológico e gerencial. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e sua rede de Sebrae Estaduais mantém uma série de programas, projetos e mecanismos de apoio relacionados à inovação e à qualificação tecnológica das micro e pequenas empresas, inclusive dos segmentos de comércio e serviços.

Diversos estados brasileiros dispõem de lei estaduais de estímulo à inovação nas empresas. Tais leis regulamentam a concessão de incentivos locais e fiscais a empresas que se fixem em determinados territórios do Estado ou que demandem apoio aos investimentos pretendidos para projetos de inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Além das leis de inovação, alguns Estados também contam com leis que asseguram acesso preferencial de micro e pequenas empresas em compras governamentais, bem como programas voltados ao desenvolvimento e qualificação de fornecedores locais. A seguir serão apresentadas as políticas públicas de estímulo a inovação ao comércio varejista ofertadas por instituições governamentais de fomento à modernização e à melhoria da produtividade empresarial, na esfera estadual dos estados do Amazonas, Ceará, São Paulo e Paraná.

2.1 Região Norte: estado do Amazonas

A Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI é um órgão integrante da administração direta do Poder Executivo do Governo do Estado do Amazonas, reformulada em 2015 mediante a Lei 4.163 de 09 de março de 2015.

Dentre os objetivos institucionais estão à formulação e a execução de estratégia de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca do pleno emprego, o estabelecimento de negociações econômicas nos planos nacionais e internacionais visando a investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica, a formulação de políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia estadual, o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política pública de CT&I, a difusão e popularização do conhecimento científico e da inovação tecnológica, a promoção e fortalecimento da atração de investimentos para a sustentabilidade da economia industrial, a proposição e aplicação de instrumentos normativos, organizacionais, tecnológicos, econômicos e financeiros inerentes à geodiversidade.

Dentre os instrumentos jurídicos que revelam a evolução do marco legal na área de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amazonas destacamos os mais importantes a LEI N.º 3.095, de 17 de Novembro de 2006 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Em seu artigo primeiro, a Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando o alcance da autonomia tecnológica, da capacitação, da competitividade e do desenvolvimento industrial do Estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Estadual e a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Instituições de Apoio à Pesquisa no Estado do Amazonas

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

A Lei nº 2.743, de 10 de julho de 2002, autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, com a finalidade exclusiva de amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico experimental, no Estado do Amazonas, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sua aplicação, no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado.

O Decreto nº 23.268, de 11 de março de 2003, vinculou, para efeito de supervisão, a FAPEAM à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Em 21 de maio de 2003, o Decreto nº 23.420, instituiu a FAPEAM com a natureza jurídica de fundação pública, integrada a Administração Indireta do Poder Executivo, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas. No anexo do mesmo ato, foi aprovado o Estatuto da FAPEAM.

Em 11 de julho de 2005, a Lei Delegada nº 19 dispôs sobre o Estatuto da FAPEAM, sendo revogada pela Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007.

Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial – CIDE

O Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial – CIDE, tem a missão de estruturar a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras de base tecnológica com ênfase nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletrônica, através de ações que contribuam para incentivar o empreendedor e o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Para atingir sua finalidade o CIDE utiliza o sistema de incubação de empresas, fazendo “ponte” entre o mercado e o desenvolvimento tecnológico, respeitando as características próprias da região.

2.2 Região Nordeste: estado do Ceará

Criada em 1995, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) tem como missão principal coordenar e viabilizar a geração, difusão e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida da população cearense. Dentre seus objetivos estão: planejar, fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à educação superior, à educação profissional, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico do Estado, bem como, formular e implementar as políticas do governo no setor, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT.

A SECITECE promove ações e projetos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação e do apoio às instituições, fortalecendo o segmento e promovendo a interiorização da cultura da CT&I no Estado. Dentre suas atividades, estão a popularização da Ciência; a negociação e captação de recursos financeiros junto a organismos nacionais e internacionais; o estímulo a parcerias para inovação tecnológica entre empresas, universidades e instituições de pesquisa; e o acompanhamento e implementação de políticas públicas relacionados à CT&I. Para isso, envolve órgãos de governo federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas de ensino e setor empresarial com missão de gerar divisas, emprego e crescimento para todo o Estado.

Instituições de Apoio à Pesquisa no Estado do Ceará

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico – (FUNCAP)

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), criada pela Lei 11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 15.012, de 04 de outubro de 2011, é de direito público e com autonomia administrativo e financeira, regida por um estatuto e pelas normas de Direito Público relativas a Fundações e, pela Legislação Estadual que lhe for pertinente. Vincula-se funcionalmente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (Secitece).

De acordo com Decreto nº 31.182, de 12 de abril de 2013, a Funcap tem como missão contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado por intermédio da pesquisa científica e de sua aplicação sob as formas de tecnologia e inovação.

A Funcap tem por finalidade o amparo à pesquisa científica e tecnológica do Estado do Ceará, em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia. Compete à Funcap estimular o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Ceará, por meio do incentivo e fomento à pesquisa, à formação e capacitação de recursos humanos, ao fomento e desenvolvimento da tecnologia e à difusão dos conhecimentos científicos e técnicos produzidos.

Fundos

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC

A Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec, hoje vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Secitece, atua desde 1978, viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade. Composto por diversos Laboratórios, Projetos de Extensão, Incubadora de Empresas, Núcleo de Inovação Tecnológica e Biblioteca Especialista, o Nutec leva qualidade e credibilidade na prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, além de conter programas prioritários, tais como; Assistência Técnica às Indústrias, Treinamento, Ensaio Tecnológicos, Pesquisas e Projetos.

Através do Decreto nº 28.306, de 30 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial, a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - Nutec - foi qualificada como Agência Executiva, não perdendo suas condições de Fundação Pública, tendo como principais objetivos promover, coordenar e realizar estudos, pesquisas científicas e tecnológicas, prestando serviços de assistência e aplicação ao sistema produtivo, ao Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais e municipais.

Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT)

Os investimentos do FIT serão aplicados nas Instituições Científicas e Tecnológicas (Universidades e Centros de Pesquisa) e nas empresas, sediadas no Ceará, com os seguintes objetivos: capacitação, atração e fixação de capital humano altamente qualificado; intercâmbio científico internacional; implantação de parques tecnológicos; indução de aceleradoras de empresas de base tecnológica, por meio do Programa startups do Ceará; e atração de centros globais de Pesquisa e Desenvolvimento (Projetos Corporativos de P&D).

Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI)

A partir do conhecimento do texto Decreto Nº29.183, de 08 de fevereiro de 2008, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI, destacamos alguns pontos pertinentes a nossa pesquisa. O referido decreto em seu capítulo I apresenta que:

a Política Industrial do Estado do Ceará, compreende: I – ações voltadas para atração seletiva de investimentos industriais, visando à formação e o adensamento das cadeias produtivas selecionadas e a formação de aglomerações espaciais; II – disponibilidade de infraestrutura necessária para a implantação e pleno desenvolvimento da atividade produtiva; III – apoio e indução ao desenvolvimento industrial objetivando: a) o fortalecimento da rede de instituições voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e a absorção e disseminação de novas tecnologias; b) a atração e o fortalecimento de empresas locais de base tecnológica; c) a geração e o incremento de cadeias produtivas.

2.3 Região Sudeste: estado de São Paulo

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) trabalha para promover o crescimento econômico sustentável, aprimorar os ensinos superior, técnico e de graduação tecnológica e estimular a inovação no Estado de São Paulo, com políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda e ao aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo.

Criada em 1965, a Pasta passou por diversas mudanças, até que, em novembro de 2011, a então Secretaria de Desenvolvimento deu lugar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia. Com a reformulação de sua estrutura, a pasta passou a fortalecer o apoio ao micro e pequeno empreendedor, a atração de investimentos, o incentivo à pesquisa científica e tecnológica e a expansão do acesso aos ensinos superior e profissionalizante.

Em novembro de 2013, a nomenclatura da Pasta foi complementada com a palavra Inovação. A Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades (Sutaco) também passou a fazer parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) e a Coordenadoria de Ciência e Tecnologia ganhou o título de subsecretaria.

A Secretaria tem como seus principais eixos de atuação a atração de novos investimentos nacionais e internacionais para o Estado; ações em ciência, tecnologia e inovação; implantação de parques tecnológicos; iniciativas de fomento a Arranjos Produtivos Locais (APLs); além da instalação de incubadoras de empresas e centros de inovação.

Fundos

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo é uma das principais agências de fomento à pesquisa científica e tecnológica do país. Com autonomia garantida por lei, a FAPESP está ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

As Bolsas se destinam a estudantes de graduação e pós-graduação; e os Auxílios, a pesquisadores com titulação mínima de doutor, vinculados a instituições de ensino superior e de pesquisa paulistas. As Bolsas e Auxílios são concedidos por meio de três linhas de financiamento: Linha Regular, Programas Especiais e Programas de Pesquisa para Inovação Tecnológica.

Os Programas de Pesquisa para Inovação Tecnológica têm caráter indutor: apoiam pesquisas com potencial de desenvolvimento de novas tecnologias e de aplicação prática nas diversas áreas do conhecimento, afinadas com a política de Ciência, Tecnologia e Inovação do governo estadual. Entre os programas financiados estão o BIOTA, Políticas Públicas, Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE) e Programa FAPESP Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE), entre outros.

Fundo Estadual Científico e Tecnológico (FUNCET)

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcet) tem como objetivo financiar a inovação, o desenvolvimento tecnológico e o incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado. O aporte de recursos é voltado para a inovação tecnológica de produtos e processos em micro e pequenas empresas instaladas no Estado de São Paulo.

Em seu edital são selecionadas propostas para financiamento com valor limite de até R\$ 200 mil por empresa, comprometendo recursos de até R\$ 10 milhões. O prazo máximo de carência é de até 24 meses e amortização de até 36 meses, com taxa de juros de 6% ao ano. Os equipamentos adquiridos e alienados poderão compor a garantia da empresa, exceto equipamentos de informática.

Programas

Arranjos Produtivos Locais (APLS)

O Programa de Fomento aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) do governo do Estado de São Paulo reconhece 24 APLs e 22 aglomerados produtivos distribuídos em mais de 120 municípios. Beneficia aproximadamente 14,5 mil micros, pequenas e médias empresas, abrangendo mais de 350 mil postos de trabalho gerados em APLs.

Para aprimorar a competitividade dos APLs, foi criada a Rede Paulista de Arranjos Produtivos Locais, coordenada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, com participação do Sebrae-SP, Fiesp e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. A Rede Paulista define as táticas do programa, buscando a estruturação de projetos voltados ao aprimoramento de gestão, além de estimular outros fatores, como inovação, capacitação, suporte, sustentabilidade e acesso a mercados.

Espaços Empresariais

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia articula, com outros órgãos da administração pública estadual e prefeituras, a viabilização de Espaços Empresariais no Estado de São Paulo. Trata-se de uma evolução dos chamados distritos industriais, onde é constituído um centro difusor de conhecimento, assistindo às empresas em suas necessidades de obtenção de informações tecnológicas e de mercado.

Basicamente, os Espaços Empresariais contam com centrais de formação de empreendimentos, comercialização, conhecimento e serviços, que, entre outras atividades, dão apoio às empresas para obtenção de selos de qualidade, estratégias de marketing, laboratórios de testes e outras necessidades. Os Espaços Empresariais compõem a vitrine da atividade produtiva da região e do município, sendo um atrativo para novos investimentos, tanto na fase pós-incubação, como para micro, pequenas e médias empresas recém-criadas ou que buscam nova localização.

Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs)

As Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) são estruturas criadas para a promoção do desenvolvimento local em várias localidades do Estado, visando o fomento dos negócios na região. As condições básicas para sua implantação envolvem a existência de parcerias com entidades empresariais locais que atuem em conjunto com prefeituras, consórcios de municípios e governo do Estado.

Observando as especificidades de cada região, o modelo proposto para a constituição dessas agências busca encontrar o equilíbrio entre melhoria de especializações já consolidadas e busca de novas oportunidades que diversifiquem a base econômica e produtiva da região, dentro do contexto de globalização do mercado.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT)

Programa de Apoio Tecnológico à Exportação (Progex)

O atendimento do Programa de Apoio Tecnológico à Exportação (Progex) apoia projetos para adequar os produtos às exigências técnicas de um determinado mercado externo, para que a empresa possa exportá-los. As exigências se baseiam em regulamentos, diretivas ou normas técnicas, que especificam padrões mínimos que devem ser atendidos para entrada no mercado-alvo.

O Progex contempla a adequação de produtos, melhoria da qualidade e do processo produtivo; redução de custos; atendimento a normas técnicas internacionais; pré-qualificação ou qualificação de produtos para obtenção de selos e marcações internacionais como CE, UL e outras; design do produto; embalagens e rotulagem.

O atendimento tecnológico para micro, pequenas e médias empresas contam, na maioria das vezes, com recursos não reembolsáveis da ordem de 90%, cabendo à empresa atendida uma contrapartida de, no mínimo, 10% do valor do atendimento. O atendimento é realizado via convênio entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

Programa de Qualificação para o Mercado Interno (QUALIMINT)

O Programa de Qualificação para o Mercado Interno é uma ferramenta destinada a empresas que querem qualificar seus produtos com diferencial tecnológico para poder competir no mercado interno. Tais qualificações estão associadas a exigências de grandes empresas, agências reguladoras e certificações. Também orienta as empresas a conseguirem a qualificação exigida pelo mercado e por normas como as estipuladas pelo Inmetro, por exemplo. Os atendimentos do Qualimint são feitos por técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

Projeto Unidades Móveis (Prumo)

O Projeto Unidades Móveis (Prumo) tem como objetivo aprimorar a qualidade de produtos e processos produtivos para dar mais competitividade para micro, pequenas e médias empresas. Os atendimentos do Prumo são realizados por técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), que utilizam unidades móveis – veículos equipados com equipamentos laboratoriais portáteis especializados por setor.

Os engenheiros e técnicos realizam uma série de ensaios e análises de matérias-primas para detectar deficiências em equipamentos, processos e ferramentas e, até mesmo, falhas no treinamento de recursos humanos. A partir do diagnóstico, são sugeridas as modificações necessárias para sanar os problemas e implementar as soluções possíveis.

O atendimento tecnológico às MPEs conta com recursos não reembolsáveis da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia da ordem de 90%, cabendo à empresa a contrapartida de, no mínimo, 10% do valor do atendimento.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)

PIPE-FAPESP (recursos não reembolsáveis)

Criado em 1997, o Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), apoia a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em pequenas empresas sediadas no Estado de São Paulo. Os projetos de pesquisa selecionados para apoio no PIPE devem ser desenvolvidos por pesquisadores que tenham vínculo empregatício com pequenas empresas ou que estejam associados a elas para sua realização.

Tem como objetivos apoiar a pesquisa em ciência e tecnologia como instrumento para promover a inovação tecnológica, promover o desenvolvimento empresarial e aumentar a competitividade das pequenas empresas, incrementar a contribuição da pesquisa para o

desenvolvimento econômico e social, induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica, possibilitar que as empresas se associem a pesquisadores do ambiente acadêmico em projetos de pesquisa visando à inovação tecnológica e contribuir para a formação e o desenvolvimento de núcleos de desenvolvimento tecnológico nas empresas e para o emprego de pesquisadores no mercado de trabalho empresarial.

As propostas de pesquisa devem ser organizadas em três fases: a) Fase 1: Análise de Viabilidade Técnico-Científica; b) Fase 2: Desenvolvimento da Proposta de Pesquisa; e c) Fase 3: Aplicação dos resultados visando a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação criada a partir da pesquisa apoiada na Fase 1 e/ou na Fase 2.

A Fase 3 deve ser realizada pela pequena empresa ou sob sua coordenação, com recursos obtidos junto ao mercado ou outras agências de financiamento a empresas. A proposta de pesquisa deve ser encaminhada à Fapesp pelo pesquisador responsável e endossada pela pequena empresa que o sedia.

PIPE/PAPPE (recursos não reembolsáveis)

O programa tem por objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) do MCTI/FINEP/FNDCT e de recursos orçamentários da FAPESP, o desenvolvimento por empresas paulistas de produtos, processos e serviços inovadores, visando ao desenvolvimento das áreas consideradas estratégicas nas políticas públicas federais e estimular a ampliação e o adensamento das atividades de pesquisa para inovação no universo empresarial paulista.

O programa concede às empresas subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) da Finep e de recursos orçamentários da Fapesp para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores. No Estado de São Paulo, em função da existência do PIPE, a Fapesp e a Finep estabeleceram um formato para a implementação do PAPPE com características diferenciadas e constituíram o programa PAPPE-PIPE III.

Por meio desse Programa, Finep e Fapesp poderão apoiar empresas cujo relatório final já tenha sido encaminhado ou que já tenham obtido aprovação do relatório de conclusão do primeiro ano da Fase II do PIPE pela assessoria da Fapesp. Essas empresas poderão se candidatar a financiamento parcial dos custos da Fase 3, em que é feito o desenvolvimento da inovação tecnológica decorrente da execução do projeto financiado pela Fapesp.

PITE-FAPESP (recursos não reembolsáveis)

O Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), destinasse a financiar projetos de pesquisa em instituições acadêmicas ou institutos de pesquisa, desenvolvidos em cooperação com pesquisadores de centros de pesquisa de empresas localizadas no Brasil ou no exterior. Esses projetos são cofinanciados pela Fapesp e pelas empresas.

As propostas podem ser apresentadas em demanda espontânea, ou seja, na forma de fluxo contínuo, sem precisar de editais. Os projetos deverão ser apresentados em comum acordo entre o pesquisador e a empresa e a análise será feita pela Fapesp. Também podem ser apresentados em resposta a chamadas feitas pela Fundação e que são vinculadas a acordos de cooperação celebrados entre Fapesp e empresas.

São três as modalidades do PITE, e cada uma tem condições específicas: PITE 1 – o apoio é dado a projeto cuja fase exploratória já esteja praticamente completada; PITE 2 – apoia projetos que tenham como objetivo desenvolver inovação associada a baixos riscos tecnológicos e de comercialização; e PITE 3 – financia projetos de pesquisa para inovação tecnológica associada a altos riscos tecnológicos e baixos riscos de comercialização, mas com caráter revolucionário e a inovação resultante poderá causar impacto (mudanças substanciais) em todo um setor de atividades.

Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve SP (recursos reembolsáveis):

A Desenvolve SP – Agência de Desenvolvimento Paulista é uma instituição financeira do Governo do Estado de São Paulo que oferece opções de financiamento. Com prazos longos e as taxas de juros competitivas do mercado, a Desenvolve SP apoia o desenvolvimento das pequenas e médias empresas paulistas, incentivando o crescimento da economia e a geração de emprego e de renda em São Paulo.

Vinculada à Secretaria da Fazenda, a Desenvolve SP foi criada pela Lei Estadual 10.853/01, e regulamentada pelo Decreto 52.142/07.

A Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve SP, reconhece inovação de quatro tipos:

- Inovação de produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no mercado.
- Inovação de processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado.
- Inovação organizacional: adoção de um novo método organizacional nas práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas.
- Inovação de marketing: executar um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento, promoção ou fixação de preços do produto.

Linha Incentivo à Tecnologia

A Linha Incentivo à Tecnologia, operada pela Agência de Desenvolvimento Paulista (Desenvolve SP), financia projetos para o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, criação de novos produtos, processos ou serviços, investimentos em infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, que incorporem ganhos tecnológicos ou processos inovadores à empresa. O limite da operação é de até R\$ 30 milhões, com até 30% de capital de giro associado.

Fundo Inovação Paulista

Fundos de Investimento, focados em participações, são instrumentos financeiros criados para facilitar a injeção de capital de terceiros em empresas caracterizadas por seu forte potencial de crescimento. Por meio dos fundos, investidores com interesses comuns podem alocar recursos em uma mesma estratégia para obtenção de retorno financeiro.

A Desenvolve SP, em parceria com a Fapesp, a Finep, o Sebrae-SP e a *Corporación Andina de Fomento* (CAF), lançou o Fundo Inovação Paulista com objetivo de investir em pequenas e médias empresas e startups de base tecnológica, ampliando as ações do Estado de São Paulo no fomento à inovação. A gestora é a SP Ventures.

Inovacred

O Inovacred é um programa da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), operado em São Paulo pela Agência de Desenvolvimento Paulista (Desenvolve SP) para financiamento de pequenas e médias empresas em investimentos para a introdução de novos produtos, processos, serviços, marketing ou inovação organizacional, bem como o aperfeiçoamento dos já existentes.

2.4 Região Sul: estado de Santa Catarina

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) faz parte do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Santa Catarina, e centraliza, em um mesmo órgão, atividades ligadas tanto ao meio ambiente, quanto ao desenvolvimento econômico, tecnologia, ciência e inovação. Tais atividades são distribuídas nas competências

das seguintes diretorias: Saneamento e meio ambiente; Recursos hídricos; Mudanças climáticas e sustentabilidade; Desenvolvimento econômico; Ciência, tecnologia e inovação e; Apoio às micros e pequenas empresas e empreendedores individuais.

Instituição de Fomento - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC

A FAPESC é um órgão público de fomento do governo estadual vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS). Com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, a Fundação tem patrimônio próprio e é dotada de autonomia financeira, administrativa e operacional. Tem por finalidade viabilizar, por meio do repasse de recursos públicos, a execução de atividades de inovação, pesquisa, capacitação de recursos humanos e difusão de conhecimentos.

Programas da SDS e FAPESC

Os programas desenvolvidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) se enquadram dentro de quatro esferas: Inovação, Pesquisa, Recursos Humanos e Difusão. Contudo, como a presente pesquisa parte do levantamento de políticas públicas voltadas para a inovação, e em especial a inovação no comércio varejista de Santa Catarina, serão analisados apenas os programas que apresentarem alguma relação com o objetivo descrito. Logo, a esfera da Inovação será o mais explorado.

INOVAÇÃO

Programa Catarinense de Inovação – PCI

Lançado em 2014, o Programa Catarinense de Inovação (PCI), sob coordenação da SDS em conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), com a Federação da Indústria de Santa Catarina (FIESC) e o Sebrae/SC, tem por finalidade incentivar a formação de capital humano, a criação de uma agência de atração de investimentos no Estado, e a ampliação da infraestrutura de inovação.

No eixo da atração de Investimentos, o Governo do Estado firmou uma sociedade público-privada com a FIESC para desenvolver projetos de atração de investimentos. O foco é identificar oportunidades em todas as regiões, evidenciar as possíveis investidores e promover Santa Catarina como um forte polo de inovação. No que se refere ao eixo de capacitação, juntamente com o Sebrae/SC, trata-se do treinamento de pessoas e empreendedores. Por fim, no que tange a infraestrutura para inovação – Caberá ao PCI, por meio da SDS e da FAPESC, a implantação dos Centros de Inovação de Santa Catarina, universidades, empreendedores e sociedade civil. Assim, os Centros de Inovação irão ligar as iniciativas catarinenses de inovação no âmbito empresarial, acadêmico e governamental.

Plano SC@2022

A SDS lançou o Plano SC@2022 com o objetivo de construir um modelo econômico que possa produzir um equilíbrio entre os interesses da natureza e os socioeconômicos da população. O principal desafio é apoiar microempreendedores individuais e empreendedores das micros, pequenas e médias empresas, para que possam participar ativamente do novo modelo de crescimento econômico de Santa Catarina. É composto por quatro programas: inovação@sc; novaeconomia@sc; meioambientelegal@sc; eeducaçãotec@sc.

Dentre os programas integrados no Plano SC@2022 serão descritos a seguir os principais projetos de cada programa os quais estiverem ligados de forma direta com o objetivo da Inovação do comércio, com foco no varejo, ou caso não esteja, será apresentada sugestões para contemplar o referido setor.

O inovação@sc tem como objetivos gerenciar e estruturar a Política de Inovação e Tecnologia do Estado de Santa Catarina, de forma a promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do estado; coordenar um sistema de informações com ações estratégicas em prol da inovação tecnológica nas empresas, de modo que articule e crie uma ligação entre o Governo, as Universidades, Empresas e organizações da sociedade.

Dentre os principais projetos do programa inovação@sc está a Inova@SC. A Inova@SC é uma instituição gerenciada pela SDS, criada para determinar e coordenar as ações e as estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável baseado na inovação. Por meio de um diagnóstico da infraestrutura e do funcionamento do sistema de inovação existente em Santa Catarina, a Inova@SC fornece uma articulação e um suporte ao desenvolvimento de Polos e Distritos de Inovação, Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas e Núcleos de Inovação Tecnológica. Portanto, seu objetivo é intensificar a relação entre o governo, centros de pesquisas, universidades, empresas e sociedade para estimular o empreendedorismo e agregar valor à cadeia de inovação, seja com capital, conhecimento ou acesso aos mercados internos e externos.

Sinapse da Inovação

Idealizado através da metodologia da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o Programa Sinapse da Inovação é uma ação empreendedora promovida pela Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) em conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Sendo considerado pioneiro no Brasil, o programa foi lançado em 2008 com o objetivo de aplicar e transformar as boas ideias geradas por estudantes, profissionais e pesquisadores dos mais diferentes setores do conhecimento em negócios de sucesso.

Logo, o programa busca a ampliação do surgimento de empreendimentos inovadores e o fortalecimento do empreendedorismo inovador no estado. Dessa forma, com a identificação de ideias com alto potencial para tornarem-se em negócios inovadores, o Sinapse já resultou, até 2014, a criação de 294 empresas, cujo o faturamento em conjunto supera os R\$ 120 milhões.

Assim, a operação gerada em torno do programa estabelece uma “comunidade” de empreendedores para proporcionar a elaboração e discussão de ideias inovadores. Para que de tal modo, possa viabilizar a criação de uma cultura empreendedora e a colaboração entre os diferentes agentes do processo de inovação. Ante isso, a estrutura passa a imprimir uma visão de um maior desenvolvimento do Estado, e do País, apresentando como resultados uma maior geração de empresas inovadoras com produtos com maior valor agregado, e preparados até para uma competição internacional de seus produtos e serviços.

Quem se beneficia com o Sinapse são os empreendedores inovadores, com a divulgação de suas ideias de produtos e/ou processo inovador; os empresários e investidores que têm o poder de identificar o grande potencial de cada inovação; os interessados, os pesquisadores e os profissionais, que poderão orientar, observar e até aderir as iniciativas; e por fim, a sociedade onde os se destacam com os principais benefícios: a criação de emprego e renda; a promoção do empreendedorismo e da cultura de inovação; a atração de maior investimento em pesquisa tecnológica e científica, entre outros. Portanto, o Sinapse busca estimular o desenvolvimento regional, focando na geração de emprego e renda, através de novas empresas inovadoras com soluções voltadas, principalmente, aos setores econômicos priorizados, em especial as empresas de tecnologia.

Após um mapeamento entre as empresas beneficiadas pelo Sinapse de Inovação foi observado que os principais setores as quais se encaixam foram eletroeletrônica, mecânica mecatrônica, materiais, tecnologia da inovação e comunicação, nanotecnologia, biotecnologia,

tecnologia social, design e gestão. Fica evidente que dentre eles os setores de comércio e serviço, especialmente o varejista, não são contemplados.

Dessa forma, por ser um programa de inovação para o desenvolvimento através do objetivo de aplicar e transformar boas ideias em negócios de sucesso, o Sinapse da Inovação pode ser expandido para outros seguimentos, dentre eles, o setor varejista. Pois, por ser considerado um setor que vem mostrando elevadas contribuições de crescimento em cada região do País, o comércio varejista se destaca impactando de forma positiva, principalmente no mercado de trabalho, gerando emprego e renda.

Programa Juro Zero

O Programa Juro Zero, em parceria com a SDS, Sebrae/SC e a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (Badesc), fornece uma linha de crédito especial para o microempreendedor individual (MEI) em Santa Catarina. O objetivo é promover o empreendedorismo, fomentar a formalização e promover o desenvolvimento econômico.

Podem participar os MEIs formalizados e que tenham apenas um estabelecimento, não podendo, portanto, ser sócio, titular ou administradores de outros empreendimentos. É considerado MEI aquele que tem receita bruta anual de até R\$ 60 mil. O MEI terá acesso a uma linha de crédito de até 3 mil reais. Se quitarem todas as prestações em dia, a última parcela será paga pelo Governo do Estado. Posto isso, entende-se o porquê de juro zero. Além disso, o programa ainda oferece orientações aos agentes de desenvolvimento e inovação.

De tal modo, o comércio, principalmente o setor varejista é um dos principais beneficiários do Programa, pois segundo o Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, a qual contém a lista completa de atividades permitas ao MEI, a principal classe ocupada pelos microempreendedores pertence ao comércio varejista.

Assim, o Programa Juros Zero beneficia, dentre outros, o comércio, em especial o setor varejista, nos seus mais diversos ramos.

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC

O Programa tem como finalidade ceder incentivos à expansão ou implantação de empreendimentos industriais, que visem produzir e gerar emprego e renda no Estado de Santa Catarina. De forma mais resumida, trata-se de um financiamento do capital de giro, de longo prazo, com baixo custo. Os requisitos para fazer parte do programa são:

Empreendimentos que atendam, no todo ou em parte, os seguintes requisitos:

1. gerem emprego e renda à sociedade catarinense;
2. incrementem os níveis de tecnologia e competitividade da economia de Santa Catarina;
3. contribuam para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente, para a desconcentração econômica e espacial das atividades produtivas e para o desenvolvimento dos municípios e da região;
4. aqueles direcionados à obras de infraestrutura, especialmente rodovias, ferrovias, portos e aeroportos de Santa Catarina.

O programa beneficia atividades industriais em geral, siderúrgicas e automotivas. Não abrangendo, portanto, o setor de serviços e comércio. Contudo, por ser um programa que concede incentivos financeiros, e por ter requisitos que englobam a economia e a sociedade catarinense, não deveria se prender apenas aos empreendimentos industriais. Uma vez que, investimentos devem ser feitos em todas as áreas produtivas existentes.

Pró-Emprego

O Programa Pró-Emprego, instituído em 2007, tem como objetivo a geração de emprego e renda em Santa Catarina por meio de tratamento tributário diferenciado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), o qual será destinado ao incentivo de empreendimentos considerados relevantes para os interesses socioeconômicos situados neste Estado ou que nele venham se instalar.

São considerados empreendimentos relevantes aqueles que apresentarem interesse socioeconômico por projetos de implantação, expansão, modernização tecnológica, reativação, considerados prioritários ao desenvolvimento social, econômico e tecnológico de Santa Catarina.

TECNOVA

Santa Catarina foi o primeiro estado brasileiro a lançar o TECNOVA, e a FAPESC foi a primeira instituição credenciada a lançar edital do programa em agosto de 2013. Por meio da iniciativa da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a TECNOVA é um programa para subsidiar à inovação e estimular uma maior lucratividade e/ou faturamento, aumento da competitividade das micro e pequenas empresas (com faturamento de até 3,6 milhões anuais) e geração de emprego e renda no país.

A ideia do programa é dar o suporte necessário para o desenvolvimento de novos serviços, produtos e processos que agreguem valor aos negócios e ampliar o leque dos diferenciais competitivos. Os projetos de inovação devem abranger as áreas da saúde, tecnologias da Informação e Comunicação, cadeias de petróleo e gás, energias renováveis, têxtil e vestuário, cadeia produtiva de alimentos, móveis e artefatos de madeiras, eletro-metal-mecânico, plásticos e embalagens.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficou evidente com o presente estudo que no Brasil há uma valorização, através de lei federal e repercutida nas políticas públicas instituídas pelas agências de fomento estaduais, aos instrumentos de apoio a inovação tecnológica em sua tradicional conceituação, ou seja, em favor da indústria de transformação e em detrimento dos outros tipos de inovação com prejuízo para o setor de serviços. Esta escassez de fontes de financiamento e programas estatais impacta diretamente no resultado da atividade varejista nacional, sobretudo, das micro e pequenas empresas comerciais, devido às barreiras que precisam suplantar para implantar projetos de inovação com vistas à melhoria de competitividade.

A incorporação no Manual de Oslo da possibilidade de inovações no setor de serviços, compreendidas como inovações não-tecnológicas, ou apenas, inovações já é considerado um avanço uma vez que o setor de serviço correspondeu a 75,64% do PIB brasileiro em 2014 segundo o IBGE. No entanto, as políticas estaduais encontram-se pautadas nas políticas federais e estas por sua vez ainda não contemplam esse desdobramento.

As políticas de estímulo a inovação destinadas a indústria uma vez reformuladas atenderiam também ao setor de serviços, que é sem dúvida uma das atividades empresariais que atravessa maior ritmo de transformação.

As políticas públicas estaduais existentes, uma vez configuradas como políticas de sucesso poderiam ser replicadas para os demais estados. As políticas públicas no Brasil ainda são bastante individualizadas em suas regiões.

É comum nas empresas industriais a existência de áreas de pesquisa e inovação assim como parceria com universidades e entidades de pesquisa. Ao contrário, o varejo não possui esse perfil e realiza suas inovações através do incremento de novas práticas comerciais, logísticas e de gestão. Desta forma, acredita-se ainda que uma vez contemplado nas políticas

públicas de inovação, o varejo ainda deve passar por um período de adaptação uma vez que tanto os empresários precisam absorver tais possibilidades de utilização de políticas públicas assim como desenvolver em suas empresas conhecimento para elaboração e gestão dos projetos de inovação e parcerias estratégicas com universidades e outras instituições.

REFERÊNCIAS

- Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP - <http://www.desenvolvesp.com.br/>
- CIIT - Coordination interministérielle de l'Innovation et du Transfert, *L'innovation en France : Indicateurs de positionnement international*, Ministère de l'éducation nationale, de l'enseignement supérieur et de la recherche, Ministère de l'économie de l'industrie et du numérique, édition 2016.
- DJELLAL, F.; GALLOUJ, F. *Innovation dans les services, performance et politique publique. Économie appliquée : archives de l'Institut de science économique appliquée*, Institut des sciences mathématiques et économiques appliquées - ISMEA, Tome LXIV (n2), pp.53-89, 2011.
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) - <http://www.fapesp.br/>
- Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC): <http://www.fapesc.sc.gov.br/>
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - <http://www.ipt.br/>
- Investe SP - <http://www.investe.sp.gov.br/>
- JAUMOTTE, F.; PAIN, N. *Innovation in the Business Sector*, OECD Economics Department Working Papers, N° 459, OECD Publishing, 2005.
- MANUAL DE OSLO. *Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação*, 3ª ed., OCDE/ FINEP, 2005.
- MATTAR, F. N. *Administração de varejo*. São Paulo: Elsevier, 2011.
- Coombs R.; Miles I. Innovation measurement and services: the new problematique, in Metcalfe S., Miles I. (éds), *Innovation systems in the service economy. Measurement and case study analysis*, Kluwer, Boston, p. 85-103, 2000.
- NESTA - National Endowment for Science, Technology and the Arts, *The Innovation Gap: Why policy needs to reflect the reality of innovation in the UK*, 2006.
- PARENTE, J. *Varejo no Brasil: Gestão e estratégia*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- Pró-inova: Programa de Difusão para a Inovação nas Empresas, *Guia Prático de Apoio a Inovação: onde e como conseguir apoio para promover a inovação em sua empresa*, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC/MCTI, 2014.
- Programa Juro Zero para Microempreendedor Individual <http://www.jurozero.sc.gov.br/>
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI: <http://www.desenvolvimento.sp.gov.br/>
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS): <http://www.sds.sc.gov.br/>
- Sinapse da Inovação <http://sc.sinapsedainovacao.com.br/o-programa-da-fapesc/>